



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 12 DE AGOSTO DE 2025 - NÚMERO 137

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Atas	Pág. 001
Aviso	Pág. 036
Homologação	Pág. 043
Outros	Pág. 044
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Pág. 063

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

CPF: 90393872300

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300 2025-08-12T13:00:24-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/ 2025**

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90036/2025 -MFS/PI, Processo Administrativo nº 049/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessária à execução dos serviços a serem solicitados, mediante o regime de empreitada por Preço Unitário, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço global, nas quantidades, condições e especificações estabelecidas no Projeto de Engenharia e no Termo de Referência Anexo II do Edital e especificações e nas planilhas de serviços e insumos diversos, com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI - 04/2024 – Piauí, SICRO3 - 01/2024 – Piauí, ORSE - 03/2024 – Sergipe e SEINFRA - 028 – Ceará, deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90036/2025 -MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertada na proposta são os constantes abaixo:

EMANUEL S DO NASCIMENTO – ME						
CNPJ nº 19.357.947/0001-82.						
Endereço: Av. Francisco Edvaldo, nº 310, Centro, Francisco Santos-PI, CEP 64.645-000.						
E-mail: emanuelcncncpi@gmail.com . Fone: (89) 98143 – 6297.						
Representante Legal: Emanuel Sousa do Nascimento - CPF nº 041.483.333-31.						
Dados Bancários: Conta 12.608-X; Agência 3630-7; Banco do Brasil S/A.						
Itens	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Catser	V. Unitário	V. Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas secretarias.	Serviço	01	1627	R\$ 911.329,75	R\$ 911.329,75
VALOR TOTAL					R\$ 911.329,75	

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Reforma e Conservação do Patrimônio Público	SINAPI - 04/2025 – Piauí	24,66%	Não Desonerado:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

						SICRO3 - 01/2025 – Piauí ORSE - 03/2025 – Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará			Horista: 113,33% Mensalista: 71,12%
Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Unidade	Quantidade	V Unitário	V Unitário C/BDI	Total	Peso (%)
1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					16.369,75	1,80 %
1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M³	25	75,31	93,88	2.347,00	0,26 %
1.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	25	45,66	56,91	1.422,75	0,16 %
1.3	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M²	2500	4,05	5,04	12.600,00	1,38 %
2			DEMOLIÇÃO E RETIRADAS					63.581,20	6,98 %
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	100	50,53	62,99	6.299,00	0,69 %
2.2	97624	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	100	95,02	118,45	11.845,00	1,30 %
2.3	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	60	8,53	10,63	637,80	0,07 %
2.4	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	60	22,03	27,46	1.647,60	0,18 %
2.5	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M³	40	177,86	221,72	8.868,80	0,97 %
2.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	1000	10,21	12,72	12.720,00	1,40 %
2.7	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	500	20,37	25,39	12.695,00	1,39 %
2.8	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	400	2,60	3,24	1.296,00	0,14 %
2.9	C3064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO E POLIÉDRICO	M²	600	10,13	12,62	7.572,00	0,83 %
3			FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					34.152,00	3,75 %
3.1	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPa, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	20	528,31	658,59	13.171,80	1,45 %
3.2	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M³	20	414,82	517,11	10.342,20	1,13 %
3.3	93204	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	200	42,67	53,19	10.638,00	1,17 %
4			IMPERMEABILIZAÇÃO					3.542,40	0,38 %
4.1	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	80	35,52	44,28	3.542,40	0,38 %
5			VEDAÇÕES					38.851,50	4,26 %
5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M³	400	73,74	91,92	36.768,00	4,03 %
5.2	10565	ORSE	PARADE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M²	50	33,43	41,67	2.083,50	0,23 %
6			REVESTIMENTOS					90.320,00	9,91 %
6.1	87550	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	1500	21,81	27,18	40.770,00	4,47 %

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

6.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M²	1500	3,69	4,59	6.885,00	0,76 %
6.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	200	49,38	61,55	12.310,00	1,35 %
6.4	87245	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA. AF 02/2023	M²	40	238,45	297,25	11.890,00	1,30 %
6.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M²	300	49,38	61,55	18.465,00	2,03 %
7			PISOS E PAVIMENTAÇÕES					115.781,90	12,71 %
7.1	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE	M²	300	44,28	55,19	16.557,00	1,82 %
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF 09/2020	M²	300	38,72	48,26	14.478,00	1,59 %
7.3	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF 02/2023	M	120	8,56	10,67	1.280,40	0,14 %
7.4	9104	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, INCLUSIVE FRETE DO PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	M²	400	77,40	96,48	38.592,00	4,23 %
7.5	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF 01/2024	M²	300	31,12	38,79	11.637,00	1,28 %
7.6	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022	M²	250	79,54	99,15	24.787,50	2,72 %
7.7	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	5000	1,36	1,69	8.450,00	0,93 %
8			ESQUADRIAS					57.753,60	6,34 %
8.1	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	10	618,39	770,88	7.708,80	0,85 %
8.2	99861	SINAPI	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF 04/2019	M²	20	478,00	595,87	11.917,40	1,31 %
8.3	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	M²	20	189,75	236,54	4.730,80	0,52 %
8.4	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019	M²	30	251,51	313,53	9.405,90	1,03 %

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

8.5	93195	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	50	37,56	46,82	2.341,00	0,26 %
8.6	93186	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	50	58,84	73,34	3.667,00	0,40 %
8.7	102187	SINAPI	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	10	1.442,54	1.798,27	17.982,70	1,97 %
9			COBERTURA EM MADEIRA					218.369,90	23,96 %
9.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M²	2000	54,34	67,74	135.480,00	14,87 %
9.2	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100	107,22	133,66	13.366,00	1,47 %
9.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	100	17,34	21,61	2.161,00	0,24 %
9.4	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200	47,88	59,68	11.936,00	1,31 %
9.5	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200	28,13	35,06	7.012,00	0,77 %
9.6	2324	ORSE	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M²	1000	17,42	21,71	21.710,00	2,38 %
9.7	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	10	711,13	886,49	8.864,90	0,97 %
9.8	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M²	200	29,73	37,06	7.412,00	0,81 %
9.9	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M²	200	41,83	52,14	10.428,00	1,14 %
10			FORRO					28.596,00	3,14 %
10.1	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M²	400	37,03	46,16	18.464,00	2,03 %
10.2	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M²	200	40,64	50,66	10.132,00	1,11 %
11			PINTURA					127.796,00	14,02 %
11.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 03/2024	M²	4500	3,54	4,41	19.845,00	2,18 %
11.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	4500	8,91	11,10	49.950,00	5,48 %
11.3	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF 04/2023	M²	1000	4,03	5,02	5.020,00	0,55 %
11.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	M²	1000	10,96	13,66	13.660,00	1,50 %
11.5	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	1200	13,65	17,01	20.412,00	2,24 %
11.6	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF 03/2024	M²	500	22,15	27,61	13.805,00	1,51 %
11.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE	M²	100	40,95	51,04	5.104,00	0,56 %

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

			ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020						
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					25.093,74	2,75 %
12.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	250	19,17	23,89	5.972,50	0,66 %
12.2	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	100	25,24	31,46	3.146,00	0,35 %
12.3	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	36	7,71	9,61	345,96	0,04 %
12.4	89367	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	24	10,20	12,71	305,04	0,03 %
12.5	89380	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12	7,40	9,22	110,64	0,01 %
12.6	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	12	10,52	13,11	157,32	0,02 %
12.7	0011795	SINAPI	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E = * 2,5* CM	M²	20	397,18	495,12	9.902,40	1,09 %
12.8	102607	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4	343,42	428,10	1.712,40	0,19 %
12.9	102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	2	786,27	980,16	1.960,32	0,22 %
12.9	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12	99,02	123,43	1.481,16	0,16 %
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					15.704,66	1,72 %
13.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	24	16,20	20,19	484,56	0,05 %
13.2	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 12/2020	UN	4	100,88	125,75	503,00	0,06 %
13.3	0037949	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	26	1,11	1,38	35,88	0,00 %
13.4	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	24	315,20	392,92	9.430,08	1,03 %
13.5	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	161,16	200,90	803,60	0,09 %
13.6	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	24	30,36	37,84	908,16	0,10 %
13.7	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	6	39,00	48,61	291,66	0,03 %
13.8	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	49,95	62,26	249,04	0,03 %
13.9	0038189	SINAPI	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	UN	4	118,69	147,95	591,80	0,06 %
13.10	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	6	61,00	76,04	456,24	0,05 %

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC155



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

			POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020						
13.11	104664	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA COZINHA OU SERVIÇO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO (PRUMADA INDIVIDUAL), COM TUBULAÇÕES APARENTES OU EMBUTIDAS SEM RASGO. AF 05/2023	UN	4	125,90	156,94	627,76	0,07 %
13.12	104676	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO DENTRO DO BANHEIRO. AF 05/2023	UN	3	295,43	368,28	1.104,84	0,12 %
13.13	86916	SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	12	14,58	18,17	218,04	0,02 %
14			DIVERSOS					5.479,00	0,60 %
14.1	0036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	80	28,09	35,01	2.800,80	0,31 %
14.2	103307	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UN	2	822,32	1.025,10	2.050,20	0,22 %
14.3	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	M	20	13,64	17,00	340,00	0,04 %
14.4	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2022	UN	12	6,29	7,84	94,08	0,01 %
14.5	103288	SINAPI	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF 11/2021	UN	12	12,97	16,16	193,92	0,02 %
15			DRENAGEM					12.907,30	1,42 %
15.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	250	27,75	34,59	8.647,50	0,95 %
15.2	0804013	SICRO3	CORPO DE BSTC D = 0,40 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	20	170,86	212,99	4.259,80	0,47 %
16			SERVIÇO FINAL					57.030,64	4,99 %
16.2	0804061	SICRO3	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	14	268,42	334,61	4.684,54	0,51 %
16.3	0804189	SICRO3	CORPO DE BDTC D = 1,00 M PA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	15	1.000,51	1.247,23	18.708,45	2,05 %
16.4	0804233	SICRO3	BOCA DE BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE O° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	10	1.608,08	2.004,63	20.046,30	2,20 %
16.5	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF 08/2021	M	36	45,45	56,65	2.039,40	0,22 %
17.1	99804	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 04/2019	M²	1935	4,79	5,97	11.551,95	1,27 %
Total sem BDI								731.161,48	
Total do BDI								180.168,27	
Total Geral								911.329,75	

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. para aquisição emergencial de material de consumo odontológico por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.2.
- 4.5.1.4. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC155**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

EMANUEL SOUSA DO NASCIMENTO
Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90042/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 056/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90042/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

J. SACERDOTE SANTOS-ME. CNPJ: 17.515.160/0001-76 – IE: 19.510.975-9 Endereço: Rua Santo Antônio, nº 197, Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000. E-mail: mercadinhopiacio@gmail.com. Fone: (89) 3450-1197/ 98106-8470. Representante Legal: João Sacerdote Santos– CPF: 096.031.823-20. Dados Bancários: Conta Corrente: 3407-X; Agência: 3630-7; Banco do Brasil S/A.						
Grupo 1 - Gêneros Não Perecíveis - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten – embalagem de 370g.	Unidade	332	Nestle	R\$ 8,67	R\$ 2.878,44
2	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	4980	Santo Antônio	R\$ 4,41	R\$ 21.961,80
3	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100 ml em recipiente Pet.	Unidade	183	Zero Cal	R\$ 5,78	R\$ 1.057,74
4	Água mineral, embalagem plástica de 500ml	Unidade	2656	Regina	R\$ 1,67	R\$ 4.435,52
5	Água mineral, de 20l c/ recipiente. Acondicionada	Unidade	83	Monte das	R\$ 21,02	R\$ 1.744,66

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

	em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 20000ml.			Oliveiras		
6	Água mineral, de 20l s/ recipiente, acondicionada em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 20000ml.	Unidade	332	Monte das Oliveiras	R\$ 9,04	R\$ 3.001,28
7	Água mineral, sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno, hermeticamente fechado, com capacidade de 1.500ml.	Unidade	1660	Manaira	R\$ 4,33	R\$ 7.187,80
8	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades.	Kg	249	Alho Roxo Nobre	R\$ 22,35	R\$ 5.565,15
9	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg.	Kg	9960	Chinês	R\$ 5,24	R\$ 52.190,40
10	Azeitona, verde, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos. Acondicionada em embalagem com no mínimo 100 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado.	Unidade	747	Diza	R\$ 4,00	R\$ 2.988,00
11	Biscoito doce, tipo Maria. Produto industrializado, pacote com 350g.	Unidade	1992	Maria	R\$ 5,24	R\$ 10.438,08
12	Biscoito rosquinha (sabores variados) 350 g.	Unidade	830	Rancheiro	R\$ 5,15	R\$ 4.274,50
13	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacotes de 350g.	Unidade	2490	Cream Cracker	R\$ 5,38	R\$ 13.396,20
14	Biscoito waffer, sabores diversos, de no mínimo 130g.	Unidade	332	Richester	R\$ 2,87	R\$ 952,84
15	Café solúvel granulado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 160 gr.	Unidade	498	Nescafé	R\$ 26,36	R\$ 13.127,28
16	Café torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 250 gr.	Unidade	1826	Santa Clara	R\$ 8,59	R\$ 15.685,34
17	Cajúna Natural de caju sem adição açúcar caixa com 12/500ml.	Caixa	40	Coroatá	R\$ 78,15	R\$ 3.126,00
18	Canela em pó, embalagem com no mínimo 40gramas.	Unidade	100	Iskashi do Brasil LTDA	R\$ 5,12	R\$ 512,00
19	Chá de camomila, cidreira e erva doce embalagem: caixa com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g.	Unidade	83	Marata	R\$ 5,23	R\$ 434,09
20	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g. (colorau).	Unidade	664	Marata	R\$ 1,17	R\$ 776,88
21	Condimento em pó produto industrializado (pimenta do reino) data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g.	Unidade	664	Marata	R\$ 1,19	R\$ 790,16
22	Crema de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	Unidade	1992	Camponesa	R\$ 3,42	R\$ 6.812,64
23	Crema de leite lata com 300ml.	Unidade	1245	Nestle	R\$ 4,99	R\$ 6.212,55
24	Catchup tradicional embalagem de 300g.	Unidade	830	Palmeiron	R\$ 6,33	R\$ 5.253,90
25	Ervilha - lata c/ no mínimo 200g.	Unidade	498	Oderic	R\$ 3,77	R\$ 1.877,46
26	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e	Unidade	498	Olé	R\$ 3,63	R\$ 1.807,74

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	fermentação, acondicionada em latas de 190g.					
27	Farinha de mandioca, amarela, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	2075	Yoki	R\$ 5,16	R\$ 10.707,00
28	Farinha de mandioca, branca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	2075	Yoki	R\$ 6,07	R\$ 12.595,25
29	Farinha láctea, embalagens de no mínimo 160gr.	Unidade	1121	Nestle	R\$ 5,60	R\$ 6.277,60
30	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Kg	1245	Da Casa	R\$ 9,98	R\$ 12.425,10
31	Feijão de corda, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Kg	2075	Sempre Verde	R\$ 9,32	R\$ 19.339,00
32	Farinha de trigo com fermento Embalagem de plástico de 1kg.	Kg	830	Dona Benta	R\$ 7,07	R\$ 5.868,10
33	Flocão de Milho pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de 500g.	Unidade	2905	Novo Milho	R\$ 2,34	R\$ 6.797,70
34	Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	83	Antártica	R\$ 9,92	R\$ 823,36
35	Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	42	Coca Cola	R\$ 8,12	R\$ 341,04
36	Leite condensado - contendo leite fluído padrão e ou leite em pó, açúcar e lactose armazenado em caixa com no mínimo 390g.	Unidade	1536	Nestlé	R\$ 5,34	R\$ 8.202,24
37	Leite de coco homogeneizado padronizado de 9 a 11% de gordura embalagem de 200 ml.	Unidade	166	Bom Coco	R\$ 3,87	R\$ 642,42
38	Leite integral em pó, pacote de 200g, pó uniforme, sem grânulos, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Enriquecido com vitamina A e D.	Unidade	6225	Camponesa	R\$ 6,55	R\$ 40.773,75
39	Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	Unidade	83	Schin	R\$ 9,69	R\$ 804,27
40	Macarrão sêmola/semolina vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, em embalagem de 500g.	Unidade	3154	Richester	R\$ 3,20	R\$ 10.092,80
41	Macarrão vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo	Unidade	166	Richester	R\$ 5,89	R\$ 977,74

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% armazenado em embalagem de 500gramas.					
42	Maionese, embalagem de no mínimo 200gramas.	Unidade	664	Hellmans	R\$ 4,40	R\$ 2.921,60
43	Margarina Cremosa vegetal embalagem de 250g.	Unidade	1660	Primor	R\$ 4,12	R\$ 6.839,20
44	Milho para mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unidade	249	Sinhá	R\$ 4,17	R\$ 1.038,33
45	Milho para pipoca c/ no mínimo 500 g.	Unidade	498	Coringa	R\$ 4,03	R\$ 2.006,94
46	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie lata, armazenado em latas de 200 gramas.	Unidade	1826	Stella	R\$ 3,76	R\$ 6.865,76
47	Mingau de aveia, pó fino, puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração, pacote com no mínimo 180gramas.	Unidade	415	Nestle	R\$ 5,13	R\$ 2.128,95
48	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.	Unidade	2905	Soya	R\$ 7,60	R\$ 22.078,00
49	OVO de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	Dúzia	332	Moreira	R\$ 12,49	R\$ 4.146,68
50	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	83	Coca Cola	R\$ 10,44	R\$ 866,52
51	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Kg	830	Gustavo	R\$ 1,23	R\$ 1.020,90
52	Sardinha em óleo e molho de tomate preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. lmersa em óleo comestível, com embalagem de 130g.	Unidade	1660	88	R\$ 4,96	R\$ 8.233,60
53	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de vidro com 1000 ml.	Unidade	42	Campo Largo	R\$ 13,82	R\$ 580,44
54	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de vidro com 1500 ml.	Unidade	42	Maguary	R\$ 22,05	R\$ 926,10
55	Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificias INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	83	Coca Cola	R\$ 9,66	R\$ 801,78
56	Vinagre de álcool: embalagem de no mínimo 500 ml.	Unidade	1079	Minhoto	R\$ 2,54	R\$ 2.740,66
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 01				R\$ 388.351,28		
Grupo 03: Gêneros Perecíveis (Carnes) - COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. (COTA 01) - Cota de 75%.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

113	Carne bovina de 1º COXÃO MOLE , resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	1.125	Valencio	R\$ 40,18	R\$ 45.202,50
114	Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	150	Quality Beef	R\$ 20,41	R\$ 3.061,50
115	Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa.	Kg	1500	Maringá	R\$ 11,77	R\$ 17.655,00
116	Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg.	Kg	1.500	Chuletão	R\$ 18,11	R\$ 27.165,00
117	Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	Kg	3.750	Maringá	R\$ 13,83	R\$ 51.862,50
118	Carne suína - tipo BISTECA , em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	38	Friell	R\$ 18,84	R\$ 715,92
119	Costela suína extra em tira, congelada.1kg.	Kg	375	Sadia	R\$ 29,29	R\$ 10.983,75
120	Linguiça mista tipo CALABRESA com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	Kg	750	Americano	R\$ 27,41	R\$ 20.557,50
121	Linguiça de Carne Suína Congelada. Carne suína, gordura suína, água (23%), proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus thuringiensis) (2,5%), sal, açúcar, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor. 1kg.	Kg	750	Aurora	R\$ 22,56	R\$ 16.920,00
122	Peito de frango congelado.	Kg	1500	Copacol	R\$ 15,48	R\$ 23.220,00
123	Filé de peito de frango congelado bandeja 1kg.	Kg	450	Bonasa	R\$ 25,84	R\$ 11.628,00
124	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de fabricação.	Kg	750	Rara	R\$ 12,33	R\$ 9.247,50
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 03				R\$ 238.219,17		
Grupo 05: Gêneros Perecíveis (Polpas) - EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
137	Polpa de fruta no sabor ACEROLA , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade	400	Frutil	R\$ 6,95	R\$ 2.780,00
138	Polpa de fruta no sabor CAJÁ , congelada em embalagem plástica contendo 500g. de acordo	Unidade	400	Frutil	R\$ 7,74	R\$ 3.096,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC169



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	com a legislação vigente do produto.					
139	Polpa de fruta no sabor CAJÚ , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade	400	Frutíl	R\$ 6,52	R\$ 2.608,00
140	Polpa de fruta no sabor GOIABA , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade	400	Frutíl	R\$ 6,83	R\$ 2.732,00
141	Polpa de fruta no sabor MANGA , congelada em embalagem plástica contendo 500g, de acordo com a legislação vigente do produto.	Unidade	400	Frutíl	R\$ 6,78	R\$ 2.712,00
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 05					R\$ 13.928,00	
VALOR ESTIMADO TOTAL DO REGISTRO					R\$ 640.498,45 (seiscentos e quantenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC169**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

JOÃO SACERDOTE SANTOS
Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/ 2025**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90042/2025-MFS/PI, Processo Administrativo nº 056/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), no [Decreto Federal nº 11.462/2023](#), [Decreto Estadual nº 21.872/2023](#), [Decreto Estadual 21.938/2023](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023](#) em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90042/2025-MFS/PI**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são os constantes abaixo:

KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA – EPP.						
CNPJ: 51.852.347/0001-01 - IE: 19.746.555-2.						
Endereço: Rua Santa Rita, nº 2250, Canto da Várzea, Picos – PI, CEP: 64.600-144.						
E-mail: kvdistribuidora@gmail.com . Fone: (89) 99926-916.						
Representante Legal: Karolliny Verbenia de Carvalho e S. Medeiros – CPF: 839.501.173-34.						
Dados Bancários: Conta Corrente: 88.738-2; Agência: 0254-2; Banco do Brasil/SA.						
Grupo 02 - Gêneros Não Perecíveis - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
57	Achocolatado em pó vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, não contém glúten – embalagem de 370g.	Unidade	68	Chocolatto	R\$ 8,60	R\$ 584,80
58	Açúcar cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido.	Kg	1020	Olho D'água	R\$ 4,40	R\$ 4.488,00
59	Adoçante dietético líquido em frasco c/ no mínimo 100 ml em recipiente Pet.	Unidade	37	Zero Cal	R\$ 5,75	R\$ 212,75
60	Água mineral, embalagem plástica de 500ml	Unidade	544	Aguafina	R\$ 1,65	R\$ 897,60

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

61	Água mineral, de 20l c/ recipiente. Acondicionada em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 20000ml.	Unidade	17	Aguafina	R\$ 21,00	R\$ 357,00
62	Água mineral, de 20l s/ recipiente, acondicionada em garrafa plásticas tipo pet descartável, com capacidade de 20000ml.	Unidade	68	Monte das Oliveiras	R\$ 9,00	R\$ 612,00
63	Água mineral, sem gás, acondicionada em copo descartável de polipropileno, hermeticamente fechado, com capacidade de 1.500ml.	Unidade	340	Monte das Oliveiras	R\$ 4,30	R\$ 1.462,00
64	Alho, tamanho uniforme, armazenado em sacos plásticos livres de sujidades.	Kg	51	Masterfrios	R\$ 22,35	R\$ 1.139,85
65	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg.	Kg	2040	Chinês	R\$ 5,24	R\$ 10.689,60
66	Azeitona, verde, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos. Acondicionada em embalagem com no mínimo 100 gramas devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado.	Unidade	153	Diza	R\$ 4,00	R\$ 612,00
67	Biscoito doce, tipo Maria. Produto industrializado, pacote com 350g.	Unidade	408	Fortaleza	R\$ 5,24	R\$ 2.137,92
68	Biscoito rosquinha (sabores variados) 350 g.	Unidade	170	Fortaleza	R\$ 5,15	R\$ 875,50
69	Biscoito salgado tipo cream cracker, dupla embalagem, pacotes de 350g.	Unidade	510	Fortaleza	R\$ 5,38	R\$ 2.743,80
70	Biscoito waffer, sabores diversos, de no mínimo 130g.	Unidade	68	Richester	R\$ 2,87	R\$ 195,16
71	Café solúvel granulado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 160 gr.	Unidade	102	Maratá	R\$ 26,36	R\$ 2.688,72
72	Café torrado e moído. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, com conteúdo líquido de 250 gr.	Unidade	374	Maratá	R\$ 8,59	R\$ 3.212,66
73	Cajuína Natural de caju sem adição açúcar caixa com 12/500ml.	Caixa	8	Lili	R\$ 78,15	R\$ 625,20
74	Canela em pó, embalagem com no mínimo 40gramas.	Unidade	20	Sabor da Casa	R\$ 5,12	R\$ 102,40
75	Chá de camomila, cidreira e erva doce embalagem: caixa com no mínimo 10 saquinhos de no mínimo 10g.	Unidade	17	Maratá	R\$ 5,23	R\$ 88,91
76	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 100 g. (colorau).	Unidade	136	Maratá	R\$ 1,17	R\$ 159,12
77	Condimento em pó produto industrializado (pimenta do reino) data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado. Pacote de 100g.	Unidade	136	Maratá	R\$ 1,19	R\$ 161,84
78	Creme de leite embalagem tetra pack c/ no mínimo 200g.	Unidade	408	Piracanjuba	R\$ 3,42	R\$ 1.395,36
79	Creme de leite lata com 300ml.	Unidade	255	Piracanjuba	R\$ 4,99	R\$ 1.272,45
80	Catchup tradicional embalagem de 300g.	Unidade	170	Quero	R\$ 6,33	R\$ 1.076,10
81	Ervilha - lata c/ no mínimo 200g.	Unidade	102	Quero	R\$ 3,77	R\$ 384,54
82	Extrato de tomate concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 190g.	Unidade	102	Fugini	R\$ 3,63	R\$ 370,26
83	Farinha de mandioca, amarela, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e	Kg	425	Bom Sabor	R\$ 5,16	R\$ 2.193,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.					
84	Farinha de mandioca, branca, grupo seca subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso líquido. Produtos embalados no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	Kg	425	Bom Sabor	R\$ 6,07	R\$ 2.579,75
85	Farinha láctea, embalagens de no mínimo 160gr.	Unidade	229	Maratá	R\$ 5,60	R\$ 1.282,40
86	Feijão cariquinho, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Kg	255	Rizon	R\$ 9,98	R\$ 2.544,90
87	Feijão de corda, classe cores, tipo 1, novo, pacote de 01 kg produto embalado no máximo 30 dias antes da data de entrega.	Kg	425	Kicaldo	R\$ 9,32	R\$ 3.961,00
88	Farinha de trigo com fermento Embalagem de plástico de 1kg.	Kg	170	Rosa Branca	R\$ 7,07	R\$ 1.201,90
89	Flocão de Milho pré-cozida, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de 500g.	Unidade	595	São Braz	R\$ 2,34	R\$ 1.392,30
90	Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	17	Kuat	R\$ 9,92	R\$ 168,64
91	Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	8	Fanta	R\$ 8,12	R\$ 64,96
92	Leite condensado - contendo leite fluído padrão e ou leite em pó, açúcar e lactose armazenado em caixa com no mínimo 390g.	Unidade	314	Piracanjuba	R\$ 5,34	R\$ 1.676,76
93	Leite de coco homogeneizado padronizado de 9 a 11% de gordura embalagem de 200 ml.	Unidade	34	Bomcoco	R\$ 3,87	R\$ 131,58
94	Leite integral em pó, pacote de 200g, pó uniforme, sem grânulos, cor branco amarelada, odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Enriquecido com vitamina A e D.	Unidade	1275	Camponesa	R\$ 6,55	R\$ 8.351,25
95	Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	Unidade	17	Sprite	R\$ 9,69	R\$ 164,73
96	Macarrão sêmola/semolina vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, em embalagem de 500g.	Unidade	646	Estrela	R\$ 3,20	R\$ 2.067,20
97	Macarrão vitaminado, tipo parafuso, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% armazenado em embalagem de 500gramas.	Unidade	34	Estrela	R\$ 5,89	R\$ 200,26
98	Maionese, embalagem de no mínimo 200gramas.	Unidade	136	Quero	R\$ 4,40	R\$ 598,40
99	Margarina Cremosa vegetal embalagem de 250g.	Unidade	340	Primor	R\$ 4,12	R\$ 1.400,80

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

100	Milho para mungunzá, grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Unidade	51	Sinha	R\$ 4,17	R\$ 212,67
101	Milho para pipoca c/ no mínimo 500 g.	Unidade	102	Sinha	R\$ 4,03	R\$ 411,06
102	Milho verde em conserva, grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie lata, armazenado em latas de 200 gramas.	Unidade	374	Fugini	R\$ 3,76	R\$ 1.406,24
103	Mingau de aveia, pó fino, puro livre de qualquer alteração de aroma e coloração, pacote com no mínimo 180gramas.	Unidade	85	Mucilon	R\$ 5,13	R\$ 436,05
104	Óleo comestível vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e em embalagem plástica contendo 900ml.	Unidade	595	Concordia	R\$ 7,60	R\$ 4.522,00
105	OVO de galinha, branco, grande, isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada.	Dúzia	68	Granja o Edilson	R\$ 12,49	R\$ 849,32
106	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	17	Coca Cola	R\$ 10,44	R\$ 177,48
107	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca prazo de validade e peso líquido.	Kg	170	Gustavo	R\$ 1,23	R\$ 209,10
108	Sardinha em óleo e molho de tomate preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível, com embalagem de 130g.	Unidade	340	Palmeira	R\$ 4,96	R\$ 1.686,40
109	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de vidro com 1000 ml.	Unidade	8	Campo Largo	R\$ 13,82	R\$ 110,56
110	Suco de uva integral sem adição em açúcar garrafa de vidro com 1500 ml.	Unidade	8	Campo Largo	R\$ 22,05	R\$ 176,40
111	Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trartarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico) com 2lts.	Unidade	17	Fanta	R\$ 9,66	R\$ 164,22
112	Vinagre de álcool: embalagem de no mínimo 500 ml.	Unidade	221	Minhoto	R\$ 2,54	R\$ 561,34
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 02				R\$ 79.448,21		
Grupo 04: Gêneros Perecíveis (Carnes) - COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS À ME, EPP e MEI. (COTA 02) - Cota com até 25%.						
Itens	Descrição dos Produtos	Unidade	Quant.	Marca	V. Unitário	V. Total
125	Carne bovina de 1º COXÃO MOLE, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	375	Frigotil	R\$ 40,00	R\$ 15.000,00
126	Carne bovina COSTELA BOVINA com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor	Kg	50	Frigotil	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

	próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
127	Carne de FRANGO coxa e sobrecoxa.	Kg	500	Maringá	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
128	Carne bovina MOIDA magra de 1ª Qualidade congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 1kg.	Kg	500	Frigotil	R\$ 18,10	R\$ 9.050,00
129	Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	Kg	1250	Maringá	R\$ 13,80	R\$ 17.250,00
130	Carne suína - tipo BISTECA , em bife, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico.	Kg	12	Sadia	R\$ 18,82	R\$ 225,84
131	Costela suína extra em tira, congelada.1kg.	Kg	125	Sadia	R\$ 29,29	R\$ 3.661,25
132	Linguiça mista tipo CALABRESA com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	Kg	250	Exelência	R\$ 27,41	R\$ 6.852,50
133	Linguiça de Carne Suína Congelada. Carne suína, gordura suína, água (23%), proteína de soja (Agrobacterium tumefaciens e Bacillus thuringiensis) (2,5%), sal, açúcar, especiarias, antioxidante: eritorbato de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, realçador de sabor. 1kg.	Kg	250	Sadia	R\$ 22,56	R\$ 5.640,00
134	Peito de frango congelado.	Kg	500	Maringá	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
135	Filé de peito de frango congelado bandeja 1kg.	Kg	150	Sadia	R\$ 25,84	R\$ 3.876,00
136	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de fabricação.	Kg	250	Avivar	R\$ 12,33	R\$ 3.082,50
VALOR ESTIMADO DO GRUPO 04					R\$ 79.248,09	
VALOR TOTAL ESTIMADO DO REGISTRO					R\$ 158.696,30 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos)	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC17D**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#); e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.
- 4.5.1. Dos limites para as adesões**
- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do [art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC17D**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme [o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.

5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC17D**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea “a”, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC17D**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no [art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou
- 9.1.4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. por razão de interesse público;
- 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC17D**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

KAROLLINY VERBENIA DE CARVALHO E S. MEDEIROS
Representante Legal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC17C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025 - UASG: 981083**

Nº Processo 061/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para aquisição de peças e equipamentos para manutenção dos motores elétricos, grupos geradores, bombas submersas e poços tubulares do município de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26 de agosto de 2025.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>.

FONTES DE RECURSOS: 500 e 799.

VALOR PREVISTO: R\$ 452.666,44 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Setor de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98100-9569 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos – PI, 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 12/08/2025 09:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO

Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC14A**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90036/2025 e Processo Administrativo N° 049/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas secretarias.

Pregão Eletrônico SRP n° 90036/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: EMANUEL S DO NASCIMENTO - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 19.357.947/0001-82, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, à Avenida Francisco Edvaldo, 310, Centro, CEP 64.645-000, E-mail emanuelcncncpi@gmail.com, (89) 98143 - 6297. Representante Legal: Emanuel Sousa do Nascimento - CPF n° 041.483.333-31.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90036/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia para execução de serviços de reparos e pequenas reformas, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI e suas secretarias, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor de **R\$ 911.329,75 (novecentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **EMANUEL S DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 19.357.947/0001-82, estabelecida na cidade de Francisco Santos/PI, à Avenida Francisco Edvaldo, 310, Centro, CEP 64.645-000, E-mail emanuelcncncpi@gmail.com, (89) 98143 - 6297 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei n° 14.133, de 2021](#).
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC14A****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 12 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678

524391

Assinado de forma digital por

JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.08.12 11:51:29

-03'00'

Município de Francisco Santos - PI**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC15E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90042/2025 e Processo Administrativo N° 056/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI.

Pregão Eletrônico SRP n° 90042/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: J. SACERDOTE SANTOS-ME, CNPJ: 17.515.160/0001-76 – IE: 19.510.975-9. Endereço: Rua Santo Antônio, n° 197, Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000. E-mail: mercadinhopiacio@gmail.com. Fone: (89) 3450-1197/ 98106-8470. Representante Legal: João Sacerdote Santos– CPF: 096.031.823-20.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90042/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor **R\$ 640.498,45 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **J. SACERDOTE SANTOS-ME**, CNPJ: 17.515.160/0001-76 – IE: 19.510.975-9. Endereço: Rua Santo Antônio, n° 197, Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000. E-mail: mercadinhopiacio@gmail.com. Fone: (89) 3450-1197/ 98106-8470 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC15E**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 12 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE

CARVALHO:2867

8524391

Assinado de forma digital

por JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.08.12 11:56:54

-03'00'

Município de Francisco Santos - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC172**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Pregão Eletrônico N° 90042/2025 e Processo Administrativo N° 056/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI.

Pregão Eletrônico SRP n° 90042/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA – EPP, CNPJ: 51.852.347/0001-01 - IE: 19.746.555-2. Endereço: Rua Santa Rita, n° 2250, Canto da Várzea, Picos – PI, CEP: 64.600-144. E-mail: kvdistribuidora@gmail.com. Fone: (89) 99926-916. Representante Legal: Karolliny Verbenia de Carvalho e S. Medeiros – CPF: 839.501.173-34.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n° 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 90042/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde do município de Francisco Santos - PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, com o valor **R\$ 158.696,30 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa seis reais e trinta centavos)**, em favor da empresa **KV DISTRIBUIDORA PICOS LTDA – EPP**, CNPJ: 51.852.347/0001-01 - IE: 19.746.555-2. Endereço: Rua Santa Rita, n° 2250, Canto da Várzea, Picos – PI, CEP: 64.600-144. E-mail: kvdistribuidora@gmail.com. Fone: (89) 99926-916 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos e condições indicadas no Capítulo 17 do Edital, in verbis”

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei n° 14.133, de 2021](#).

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC172****ESTADO DO PIAUÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes> e no TCE-PI <https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano> e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura da referida Ata de Registro de Preços;

Considerando-se que o processo é digital, a Ata de Registro de Preços deverá ser assinada mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na íntegra, no Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, a referida empresa terá o prazo de 02 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. A Ata de Registro de Preços deverá ser devolvida, devidamente assinada, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 12 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.12 12:00:46
-03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC168**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Processo Administrativo Nº 058/2025.
Processo de Dispensa de Licitação Nº 90010/2025.

HOMOLOGAÇÃO

O presente processo nº 058/2025, Dispensa de Licitação nº 90010/2025, objetivou a contratação da empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, sendo o valor global do contrato de **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, para contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI.

Conforme parecer do Ilustre procurador, Dr. Carlayd Cortez Silva, ratificado pela justificativa da Comissão Permanente de Licitação, foram observados os preceitos constantes na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as alterações posteriores dias corridos.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente processo, conforme norma permissiva constante do [art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), determinando que expeça a autorização da autoridade competente e celebração do contrato a **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2.

Expeça-se a Autorização da Autoridade Competente e o Instrumento de Contrato.

Francisco Santos - PI, 11 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:286785
24391
Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.11 10:31:17
-03'00"
Município de Francisco Santos/PI
JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA****Processo Administrativo Nº 058/2025.****Dispensa de Licitação Nº 90010/2025.****OBJETIVO:** *Contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI.***FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Senhor Prefeito;**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, nomeada através de Portaria Nº 025/2025 – GAB. PREF., datada de 03 de janeiro de 2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí em 06 de janeiro de 2025, vem à presença de V. S^a., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de dispensa de licitação nº 90010/2025, o que faz através do seguinte:

RELATÓRIO

Em conformidade com o [art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021](#), a Agente de Contratação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Trata-se de procedimento licitatório com vistas à contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI, para funcionamento das atividades e serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos – PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Contratação pretendida justifica-se na necessidade de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI. O município de Francisco Santos/PI implantou ao cronograma educacional, a meta de incentivo ao Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista, onde é realizado a premiação entre os alunos de melhor desempenho sobre o tema, e àquele que melhor dissertam com propriedade e contexto sobre o tema, visando o incentivo o aluno, este é contemplado com a premiação com materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA).

Uma forma de manter os estudantes sempre motivados é a valorização dos mesmos. Diante disso, a aquisição tem a finalidade de promover o reconhecimento dos alunos que tenham se destacado durante a prática educacional, contribuindo de modo decisivo para elevar o prestígio das

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

instituições educacionais do município. O presente visa analisar a viabilidade da Aquisição de materiais de áudio visual (**TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA**), para a Secretaria Municipal de Educação do município, com vista a premiações com materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA) aos alunos no Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista dos alunos do município. A premiação tem como principal objetivo promover o educação no município, incentivando a participação de todos alunos matriculados na rede pública municipal de educação.

A aquisição desses materiais tem a finalidade de premiar os alunos das escolas públicas municipais que obtiverem maiores proficiência nas disciplinas de língua portuguesa e matemática, conforme determina o Programa " Projeto AVANÇA MAIS" que objetiva incentivar a participação e o envolvimento dos alunos, professores, núcleos gestores e orientadores de ensino nas avaliações externas bem como o favorecimento do crescimento da proficiência nas escolas

Assim, a premiação com TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA, proporciona visibilidade aos alunos, suas famílias e à comunidade escolar. Demonstra o compromisso da prefeitura em valorizar o desempenho acadêmico e o esforço dos estudantes.

Os TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA, são dispositivos versáteis que permitem acesso à internet, leitura de e-books, realização de pesquisas e uso de aplicativos educacionais. Ao receberem os tablets, os alunos estarão se familiarizando com tecnologias essenciais para o mundo contemporâneo

Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujos conhecimentos teóricos e práticos são imprescindíveis para o sucesso dos trabalhos a **Agente de Contratação**, esta comissão se incumbiu de adotar os trâmites legais visando à contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA) para premiação dos alunos no Projeto AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista dos alunos do município, acima elencados, devido as ações que estão sendo executadas pelas secretaria municipais do Município de Francisco Santos – PI.

Assim, passamos a expor o que segue:

O Processo Administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

- a) Documento de Formalização da Demanda encaminhado pela Secretária Municipal de Governo e Administração Geral solicitando a contratação;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Mapa de Riscos;
- d) Termo de Referência;
- d) A dotação orçamentária;
- e) Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação;
- f) Minuta do Contrato;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

g) Parecer Jurídico;

h) Autorização do Prefeito para continuação conforme os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021. dentre outros e

A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

01 – NOÇÕES GERAIS:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão **“ressalvados os casos especificados na legislação”**.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, comprar e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a **Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser **dispensável** ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu **artigo 75, Inciso II**, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

reais e cinquenta e nove centavos, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência.

02 - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NAS HIPÓTESES EM QUE É PERMITIDA A CONTRATAÇÃO DIRETA;

Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório. Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (**até por ser conhecidamente mais demorado**), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado.

Por fim, aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração. A [Lei Federal nº 14.133/2021](#) traz grande quantidade de novos princípios para reger as licitações e os contratos administrativos. Os novos princípios estão grifados abaixo, no trecho do artigo 5º do seu texto:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do **planejamento**, da **transparência**, da **eficácia**, da **segregação de funções**, da **motivação**, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da **segurança jurídica**, da **razoabilidade**, da **competitividade**, da **proporcionalidade**, da **celeridade**, da **economicidade** e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os objetivos da licitação na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), são os que seguem:

- a) Garantir a observância do princípio constitucional da isonomia;
- b) Seleção da proposta mais vantajosa para a administração;
- c) Promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- d) A Nova Lei de Licitações mantém a mesma ideia e traz dois novos objetivos:
 - e) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso;
 - f) Assegurar tratamento isonômico;
 - g) Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;
 - h) **Justa competição;**
 - i) **Evitar contratações com sobrepreço, com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento.**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação.

Deve o administrador observar o princípio da anualidade do orçamento. **“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”** - Manual TCU.

Cumpre destacar que esses limites não devem ser considerados isoladamente para cada contratação. Ao contrário, devem ser somadas parcelas de um mesmo objeto e objetos de mesma natureza, sendo que no caso de obras e serviços, aqueles executados no mesmo local. A nova Lei tenta conferir maior segurança jurídica ao gestor, dando um norte quanto ao período a ser considerado e ao conceito de objetos de mesma natureza, consoante previsão do art. 75, §1º.

Esta orientação abaixo foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos — Orientações Básicas, Brasília. Vejamos:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”.

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 — Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmo, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”. Acórdão 407/2008 — Primeira Câmara.

03 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 de 01/04/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a **dispensa de licitação** para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) [Vigência](#).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter eventual, muitas vezes urgentes.

A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)1,

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 52 Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

04 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E/OU PROJETO BÁSICO;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

Na verdade, o processo de **dispensa de licitação** neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova Lei de Licitações, capítulo II — Fase Preparatória, artigo 18, o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021
CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATORIA
Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório
Art. 18. (...)
(...)
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
(...)
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
(...)

Isso se deve ao fato de que o termo de referência (ou projeto básico) contém as principais informações referentes ao objeto, as quais servirão de parâmetro tanto para o julgamento das propostas (e escolha da proposta mais vantajosa), quanto para a formalização e execução do contrato ou fornecimento.

II - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da **contratação** que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela **contratação**.

Portanto, a justificativa apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (**ou única**) solução capaz de satisfazer as necessidades da Secretaria.

Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto, a exemplo da contratação fundamentada no **art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de 01/04/2021**.

III - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Após levantamento e consulta aos fornecedores para o item similar, considerando os preços praticados no mercado, obtivemos o valor total estimado de **R\$ 62.118,36 (sessenta e dois mil, cento e dezoito reais e trinta e seis centavos)**.

De acordo com o **art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021**, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”.

Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise->

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

[serviços](https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form) e Paineis de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

IV – DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O Senhor Prefeito tomando como base as informações e documentação anexadas ao processo com a solicitação dos motivos consignados no DFD/007.2025 da Secretaria Municipal de Educação que encaminhou ao Gabinete do Prefeito a solicitação para *contratação de empresa* de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos*, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, modalidade de dispensa, do tipo menor preço e que após juntada das informações orçamentárias para fazer face ao pagamento pela aquisição dos produtos foi confeccionado o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e encaminhado para assessoria jurídica para análise e emissão de parecer jurídico acerca da documentação carreada no processo bem como dos atos da fase preparatória o qual foi aprovado pelo jurídico por atender aos dispositivos da NLLC com a devida aprovação e posterior encaminhamento a Comissão de Licitação para os trâmites de publicação conforme a [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

V - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada **art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021**, para realizar as devidas publicações da Dispensa bem como o Aviso de Contratação Direta, Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos na Página Oficial da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico <http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes>, e o aviso do resumo do Edital no Diário Oficial da União, Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM do Estado do Piauí, no Jornal de Circulação Diário e no Quadro do Aviso na Sede da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, afim proporcionar acesso as empresas do ramo do objeto que possam participar da disputa enviando suas propostas e documentações via e-mail ou na sala da Comissão de Licitação das 7 às 13 horas em dias úteis no prazo de 03 dias a contar de sua disponibilização.

VI – MAPA DE APURAÇÃO E JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DAS LICITANTES:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Fornecedor 01: A empresa **INCOTECH COMPANY LTDA**, CNPJ nº 22.816.315/0001-44 IE: 257696709, NÃO atendeu as exigências dos itens 7.1. à 7.12 e 8.1 à 8.7. DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA, e a mesma foi inabilitada/desclassificada.

Fornecedor 02: A empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro de Francisco Santos -PI, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, atendeu as exigências do aviso de contratação de direta, e a mesma foi declarada classificada e habilitada.

Fornecedor 03: A empresa **C J FREITAS DE SAMPAIOEIRELLI**, CNPJ nº 73.852.873/0002-87 - IE: 19.428.962-1, enviou a proposta fora após o horário de recebimento das propostas, descumprindo as exigências O AVISO DE CONTRATAÇÃO DE DIRETA, que estabelece **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/08/2025 às 13h00min**, e a mesma foi inabilitada/desclassificada.

VII – DA RAZÃO DA ESCOLHA:

A razão de escolha do Fornecedor **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, acima identificado se deu em razão de orçamentos previamente enviados para o e-mail: licitacoes@francicosantos.pi.gov.br e apontando pelo menor preço entre ele que foram classificados e habilitados e que atenderam as exigências de habilitação atendendo as regras e exigências editalícias.

O valor total da Contratação da compra acima mencionadas será de **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, com **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2. Ressaltamos ainda que o valor está dentro do valor usual de mercado, conforme orçamentos em anexo.

VIII – DA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO:

Nesse sentido, caracterizado está urgência da contratação, haja visto que a realização de um certame licitatório contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, destinados ao Município de Francisco Santos – PI, *na forma descrita no Termo de Referência* demandaria um determinado tempo que inviabilizaria uma rápida e efetiva atuação administrativa que resultasse na redução dos riscos acima elencados. Essa Agente de Contratação entende serem plausíveis os argumentos constantes nos Autos. Assim, toda aquisição esta justificada, conforme possibilita o [art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Destarte, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta Agente de Contratação que é dispensável na forma

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

do art. art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 com a sua devida publicação a despesa a *aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA)*.

Manifesto - se também favorável à *aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, no valor de **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração dentre aquelas que atenderam todas as exigências de classificação da proposta e que apresentaram a documentação habilitatória.

Em conclusão, resolve o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que a proposta de preços da empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, é compatível com o valor usual de mercado nesta data, considerando ainda justifica-se necessidade de contratação de empresa *aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA)*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, acima elencados, para aquisição de materiais de áudio visual, objeto deste Termo de Referência, objetiva atender as necessidades desta UASG, suprimindo a demanda rotineira da Prefeitura Municipal e unidades subordinadas, proporcionando satisfação no ambiente de trabalho.

A escolha do objeto do prêmio – Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista, se deu em razão do que vivemos hoje, um mundo totalmente informatizado. Os recursos tecnológicos disponíveis são muito distintos, e a cada segundo, novos produtos e tecnologias inovadoras são inventadas. A tecnologia da informação está inserida em todos os aspectos da sociedade, sejam eles culturais, pessoais, profissionais ou educacionais. A inserção de recursos tecnológicos no âmbito educacional tem proporcionado melhorias na qualidade da educação pública. Percebe-se que, os jovens têm demonstrado cada vez mais interesse no aprendizado. Isso é dado ao fato de que os jovens de hoje em dia estão cada vez mais conectados, e a usam em seu cotidiano para jogar, assistir vídeos, escutar música, entre outras atividades que proporcionam lazer. Os jovens também já utilizam do computador para a elaboração de trabalhos e dever de casa. Juntar o lazer com a educação tem sido uma maneira de manter os alunos interessados nas aulas e fazer com que os mesmos participem ativamente de sua formação e construção intelectual.

Esse foi justamente o espírito no qual se baseou a criação do PREMIO AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista”, motivar, incentivar a leitura, a descoberta da poesia, estimular a criatividade de cada aluno retratando seu universo em forma de conhecimento. Nossos jovens e adolescentes precisam de

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

incentivos, de apoio e acolhimento, principalmente nesta fase do Ensino Fundamental, considerada muito especial da vida.

O prêmio vem também como forma de reconhecer o esforço, a dedicação destes alunos. Sabemos como é difícil, para alguns, conciliar a vida escolar com outros afazeres do dia a dia e demais desafios enfrentados.

Somando a estes fatores, revela-se necessário demandar o presente procedimento legal de aquisição.

"JUSTIFICATIVA DO PREÇO": Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form>, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos."

Senhor Prefeito,

Este é o entendimento da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, pelas razões expostas neste documento, o qual foi publicada para o conhecimento e que facultou aos interessados ramo que quisesse se manifestar no prazo de 03 dias encaminhando a proposta e a documentação de habilitação atendendo as regras expressas no Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação 90010.2025, observando o Termo de Referência e a Minuta do Contrato bem como seus anexos.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC154



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA)**.

A presente justificativa tem por objetivo respaldar a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de r aquisição de materiais de áudio visual (**TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA**), destinados a premiação no Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista promovido por esta instituição, durante o exercício de suas funções institucionais.

X – CONCLUSÃO:

Importante consignar que o interesse em contratar a referida, relativamente ao objeto demandado, e decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

DESTA FORMA, com base na documentação acostada aos presentes autos administrativos, devidamente justificado e demonstrando a sua necessidade no termo de solicitação e observando os critérios estabelecidos pelo solicitante, conclui-se pela contratação de empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, para a aquisição de materiais de áudio visual (**TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA**) tem como objetivo premiar e reconhecer o esforço e o engajamento das escolas participantes do Projeto de AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista promovido pela Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, pelos motivos aqui expostos.

Remetam-se aos setores competentes.

Francisco Santos – PI, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Data: 11/08/2025 09:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSEFA ROSA DE CARVALHO
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC15E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Justificativa de Dispensa de Licitação**
Escolha do Fornecedor ou Executante e Preço Proposto**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025.****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025.****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI.

Fundamento Legal: Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA:

Esta contratação se faz necessária ante a imposição legal de licitar a Administração Pública, no que concernem as contratações por ela realizadas, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI, para premiar alunos da rede municipal de educação de Francisco Santos/PI está fundamentada em uma série de dispositivos legais que visam promover a educação de qualidade, o incentivo à cultura e à inclusão digital, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes. A seguir, são apresentadas as principais justificativas legais que embasam essa ação:

- ✓ Lei Orgânica do Município de Francisco Santos/PI;
- ✓ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996);
- ✓ Plano Nacional de Educação;
- ✓ Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Inclusão Digital e Acesso à Tecnologia.
- ✓ A Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos/PI busca incentivar o talento e a dedicação dos alunos participantes do projeto “AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista”, que promove desenvolvimento artístico e cultural por meio do ensino aprendizagem. Para reconhecer o empenho dos alunos e estimular sua participação, propõe-se a aquisição de tablets, caixa de som e câmera instantânea como premiação aos destaques do projeto.
- ✓ Fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem: O uso de tecnologias digitais permite o acesso a conteúdos interativos, dinâmicos e atualizados, enriquecendo o aprendizado e favorecendo o engajamento dos alunos.
- ✓ Redução das desigualdades sociais: Muitos alunos da rede pública não possuem acesso a dispositivos eletrônicos ou à internet em casa, o que os coloca em desvantagem em relação a outros estudantes. A disponibilização de aparelhos contribui para uma educação mais equitativa, democratizando o acesso às ferramentas tecnológicas.
- ✓ Preparação para o mercado de trabalho: Em um mundo cada vez mais digital, é essencial que os estudantes desenvolvam habilidades tecnológicas, como a

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC15E**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

alfabetização digital e o uso de ferramentas computacionais, essenciais para sua inserção futura no mercado de trabalho.

- ✓ Apoio a metodologias ativas de ensino: O uso de tecnologias possibilita a aplicação de metodologias como a sala de aula invertida, o ensino híbrido e projetos interdisciplinares, que colocam o aluno como protagonista de seu aprendizado.
- ✓ Facilitação do acesso a conteúdos diversificados: Com o uso de aparelhos eletrônicos, os alunos podem explorar plataformas de ensino a distância, bibliotecas digitais, simulações interativas e outros recursos que enriquecem o aprendizado.
- ✓ Melhoria nos índices educacionais: Estudos indicam que o uso de tecnologias na educação, aliado à capacitação dos professores, contribui para a melhoria do desempenho dos alunos em avaliações internas e externas, elevando os índices educacionais do município.

Por fim, a modernização do ensino por meio da introdução de aparelhos eletrônicos está alinhada às diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e às demandas da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que destacam a importância da formação tecnológica e digital no ambiente escolar. Portanto, a disponibilização de aparelhos eletrônicos aos alunos da rede pública municipal de Francisco Santos-PI representa um investimento estratégico, promovendo uma educação de qualidade, inclusiva e conectada às exigências da contemporaneidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea) para os alunos da rede pública municipal de ensino de Francisco Santos-PI, visa atender às demandas pedagógicas contemporâneas, promovendo uma educação mais dinâmica, inclusiva e conectada às necessidades do século XXI.

Os materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea) são ferramentas versáteis e inovadoras, que possibilitam o acesso a conteúdos educacionais digitais, aplicativos interativos e plataformas de ensino, contribuindo para a modernização do processo de ensino-aprendizagem. Abaixo, seguem as principais justificativas para essa aquisição:

- ✓ Fomento à inclusão digital: Muitos alunos da rede pública enfrentam barreiras para acessar tecnologias, o que impacta negativamente no seu desempenho acadêmico e na preparação para os desafios do futuro. A disponibilização de tablets garante a inclusão digital, reduzindo desigualdades sociais.
- ✓ Apoio a metodologias inovadoras: Os (tablets, caixa de som e câmera instantânea permitem a implementação de metodologias ativas de ensino, como aprendizagem baseada em projetos, ensino híbrido e gamificação, que tornam o processo educativo mais atrativo e eficaz.
- ✓ Ampliação do acesso a conteúdos didáticos: Com os (tablets, caixa de som e câmera instantânea, os alunos podem acessar livros digitais, plataformas educacionais, vídeos interativos e outros recursos que complementam o conteúdo ministrado em sala de aula, promovendo um aprendizado mais amplo e diversificado.
- ✓ Desenvolvimento de habilidades tecnológicas: O uso dos (tablets, caixa de som e câmera instantânea no ambiente escolar prepara os alunos para o futuro, desenvolvendo competências tecnológicas essenciais para sua inserção no mercado de trabalho e na sociedade moderna.
- ✓ Sustentabilidade e economia a longo prazo: A substituição de materiais impressos por

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC15E**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

conteúdos digitais acessados nos (tablets, caixa de som e câmera instantânea contribui para a redução do uso de papel, promovendo práticas mais sustentáveis e econômicas para o município.

- ✓ Melhoria dos índices educacionais: O uso de (tablets, caixa de som e câmera instantânea pode impactar positivamente o desempenho dos alunos em avaliações internas e externas, contribuindo para o avanço nos indicadores educacionais do município.

Os materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI, além de serem ferramentas modernas e atrativas, terão um papel importante na continuidade do aprendizado dos alunos, permitindo acesso a plataformas de ensino digital, aplicativos educativos e materiais complementares, tanto no campo educacional quanto nas demais disciplinas escolares. A premiação com tablets reforça o compromisso da Secretaria com a inovação tecnológica na educação, valorizando o mérito dos estudantes e contribuindo para a inclusão digital.

A entrega de tablets, caixa de som e câmera instantânea como premiação no projeto “AVANÇA MAIS, do Aprendizado à Conquista” não apenas reconhece o talento educacional dos alunos, mas também oferece uma ferramenta educacional de longo prazo, alinhada às políticas de incentivo ao uso de tecnologia nas escolas.

Outra utilização muito importante é para o acesso a plataforma digital online do sistema de ensino, trazendo maior acessibilidade às tecnologias educacionais, o qual terá suma importância no processo de aprendizagem de todos os alunos da rede, trazendo maior rendimento dos alunos e funcionários com relação às suas atividades;

A aquisição de tablets também está alinhada às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que reforçam a importância de integrar as tecnologias digitais no ambiente escolar para formar cidadãos preparados para os desafios do futuro. Dessa forma, a aquisição de tablets representa um investimento estratégico e essencial para a Secretaria Municipal de Educação de Francisco Santos/PI, garantindo aos alunos uma educação pública de qualidade, inclusiva e conectada às demandas da sociedade contemporânea.

Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizadas um único contrato, no entanto com seus quantitativos distintos para cada dotação.

Pelo exposto, faz-se uso da faculdade do [artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21](#), para Contratação Direta, do tipo Dispensa de Licitação, nos termos do [artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21](#), observando todos os requisitos legais.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO. É notório que nos procedimentos de dispensa e de inexigibilidade, existe a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas formalizadas na [Lei Federal nº 14.133/21](#), que são fundamentais em um procedimento normal de licitação. Na Administração Pública, em regra, todos os contratos devem ser precedidos de licitação, no entanto, esta pode ser dispensada nos termos do [artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21](#). No caso em questão, verifica-se a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor, com base no Inciso II do artigo 75, da referida lei. De acordo com os [art 5º da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC15E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no [art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21](#), a SEGOV premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação.

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA – [Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21](#). O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a [Lei Federal nº 14.133/21](#), em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, II do referido diploma, verbis: “Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 12.343, de 2024](#)) [Vigência](#). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o [artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021](#).

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA: A escolha recaiu sobre a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, no valor **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**, em face da habilitação jurídica regular e do valor ofertado.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de embasamento os valores de acordo com o [art. 5º da IN-SEGES/ME nº 65/2021](#).

DO VALOR: O valor total do presente procedimento, considerando os orçamentos obtidos é de **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais)**.

DA AUTORIZAÇÃO: **AUTORIZO** todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 90010/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 058/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da [Lei Federal nº 14.133/21](#), tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do objeto, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da efetividade deste processo, AUTORIZO o objeto a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC15E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOSCNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**DECISÃO:**

Diante do exposto, **DECIDO** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no que dispõe o [Inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), em consonância com os interesses da Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO:

Em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de materiais similar, podendo a Administração solicitá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar com a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, relativamente a aquisição em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do [art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: Autorizo a contratação da aquisição do referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do [art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Francisco Santos – PI, 11 de agosto de 2025.

**JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867852439**

1

Município de Francisco Santos/PI**JOSÉ EDSON DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.11 10:11:53 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B4F2DFC172**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Processo Administrativo Nº 058/2025.
Processo de Dispensa de Licitação Nº 90010/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Agasalhado no [inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21](#), na Justificativa da Agente de Contratação e ainda no parecer Jurídico no **Processo de Dispensa de Licitação Nº 90010/2025**, da Assessoria Jurídica deste Município datado de 11 de agosto de 2025, de que trata o DFD-007/2025 - SEME de 04 de agosto de 2025, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, contratar de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **IDEAL SUPORTE LTDA – ME**, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Bairro: Centro, CEP: 64.645-000- Tel. (89) 99422-5703, e-mail: idealsuportee@hotmail.com, Francisco Santos – PI, para contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (tablets, caixa de som e câmera instantânea), destinados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Santos/PI.

Contratante: Município de Francisco Santos – PI, CNPJ: 06.553.713/0001-69.

Contratada: Ideal Suporte LTDA – ME, CNPJ nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2.

Valor global: R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta reais).

Fontes de Recursos: 500, 540, 541, 542, 543, 550, 569 e 599.

Em cumprimento ao disposto no [art. 72, Parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21](#), determino a publicação desta **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** no diário oficial e sítio eletrônico oficial, para que produzam seus jurídicos e legais feitos.

Expeça-se o Instrumento de Contrato.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 11 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE

CARVALHO:28678524391

Município de Francisco Santos/PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por JOSE
EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.11 10:50:41 -03'00'

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC186

	Estado do Piauí							Página: 1/2		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS							DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III								
	CNPJ: 06.553.713/0001-69							ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	Período: MAIO/2024 A ABRIL/2025							LRF, Artigo 53, Inciso I								
														(R\$ 1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO	
		Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	(01t.12 meses)	ATUALIZADA 2025	
RECEITAS CORRENTES (I)																
3.356.675,24		3.625.349,39	4.311.391,18	3.252.734,19	2.858.685,98	2.785.905,68	3.181.890,48	4.314.160,70	3.918.530,67	4.002.432,97	4.587.848,28	3.428.798,62	43.624.403,38	45.149.255,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		137.769,13	151.250,45	63.130,85	130.623,76	58.554,78	105.399,43	118.386,59	199.324,02	56.176,09	101.737,83	158.973,29	61.625,87	1.342.951,09	1.627.478,00	
I.P.T.U.		0,00	11,06	15,00	0,00	0,00	2.397,20	0,00	25.342,29	0,00	0,00	0,00	86,69	27.852,24	39.396,00	
I.S.S.		103.598,78	37.188,10	26.791,34	40.409,77	13.544,19	44.900,23	33.656,71	61.605,81	8.415,37	93.848,99	24.096,27	14.866,97	502.922,53	505.038,00	
I.T.B.I.		1.402,76	915,80	4.673,89	192,94	0,00	163,94	108,24	5.970,35	0,00	0,00	0,00	169,42	13.597,34	31.927,00	
I.R.R.F.		30.769,06	111.483,03	30.831,62	88.779,15	36.880,39	56.545,81	84.299,64	104.363,10	28.606,93	61,23	59.547,97	28.125,46	660.292,39	822.727,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.998,53	1.652,46	819,00	1.241,90	8.130,20	1.392,25	322,00	2.042,47	19.153,79	7.827,61	75.329,05	18.377,33	138.286,59	228.390,00	
Contribuições		96.484,29	96.625,39	95.970,42	95.530,10	94.997,59	98.759,48	100.582,81	176.482,93	158.204,44	109.162,63	103.688,44	43.754,45	1.270.242,97	1.482.842,00	
Receita Patrimonial		104.637,06	75.321,47	34.686,96	281.719,73	30.501,88	72.794,76	111.445,97	35.814,30	8.413,57	249.999,54	140.192,86	53.544,01	1.199.072,11	645.763,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira		104.637,06	75.321,47	34.686,96	281.719,73	30.501,88	72.794,76	111.445,97	35.814,30	8.413,57	249.999,54	140.192,86	53.544,01	1.199.072,11	633.968,00	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.795,00	
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.568,00	
Transferências Correntes																
2.851.501,24		3.260.730,15	4.077.963,97	2.703.374,65	2.634.992,75	2.469.313,03	2.811.836,13	3.823.197,47	3.656.161,61	3.501.893,99	4.143.464,16	3.228.344,76	39.162.773,91	41.030.048,00		
Cota-Parte do FPM		1.217.177,71	1.307.045,92	1.416.295,51	1.107.929,54	1.153.753,55	965.096,85	1.235.368,02	1.992.811,74	1.248.540,14	1.675.396,72	1.103.325,81	1.120.461,11	15.543.202,62	16.520.888,00	
Cota-Parte do ICMS		221.124,76	235.077,77	261.189,50	256.576,68	241.972,35	259.003,63	259.325,87	244.945,17	242.659,30	235.906,51	224.665,09	256.205,14	2.938.650,77	1.882.720,00	
Cota-Parte do IPVA		13.679,91	7.499,44	10.143,84	6.702,76	3.455,25	6.124,07	6.533,06	3.929,79	183.426,33	68.800,10	29.735,59	29.394,14	369.424,28	585.871,00	
Cota-Parte do ITR		98,15	19,79	0,00	50,00	823,43	1.013,83	87,32	897,17	6,13	0,00	6,28	13,18	3.015,28	3.488,00	
Transferências da LC 61/1989		25,52	32,07	28,35	38,37	41,88	28,43	31,57	37,07	33,42	37,83	41,20	38,68	414,39	618,00	
Transferências do FUNDEF		745.429,55	758.958,44	657.525,57	735.159,63	659.097,41	721.657,51	789.281,68	845.805,97	1.489.341,19	977.842,62	808.319,39	1.038.693,85	10.227.112,81	9.392.694,00	
Outras Transferências Correntes		653.965,64	952.096,72	1.732.781,20	596.917,67	575.848,88	516.388,71	521.208,61	734.770,56	492.156,10	543.910,21	1.977.370,80	783.538,66	10.080.953,76	12.643.769,00	
Outras Receitas Correntes		166.284,52	41.421,93	39.638,98	41.485,95	39.638,98	39.638,98	79.341,98	39.574,96	39.638,98	41.529,53	41.529,53	649.363,30	292.556,00		
DEDUÇÕES (II)																
615.974,44		441.927,08	348.309,02	658.125,90	367.273,39	435.452,18	530.856,80	543.776,81	482.340,96	743.628,68	514.619,80	380.108,02	6.062.393,08	5.449.009,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		88.517,46	87.585,27	87.020,39	87.683,64	86.626,66	90.936,83	91.898,29	164.746,99	144.525,14	92.104,17	93.585,64	33.277,49	1.148.507,97	1.358.000,00	
Continua...																

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F2DFC186

	Estado do Piauí		Página: 2/2		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												...Continuação																						
	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS				DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III																																		
	CNPJ: 06.553.713/0001-69				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																																		
	Período: MAIO/2024 A ABRIL/2025				LRF, Artigo 53, inciso I												(R\$ 1,00)																						
ESPECIFICAÇÃO			EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO																								
Mai/2024			Jun/2024			Jul/2024			Ago/2024			Set/2024			Out/2024			Nov/2024			Dez/2024			Jan/2025			Fev/2025			Mar/2025			Abr/2025			TOTAL		ATUALIZADA	
																																	(01 a 12 meses)		2025				
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciária																																							
166.284,52 41.421,93 39.638,98 41.485,95 39.638,98 39.638,98 39.638,98 79.341,98 39.574,96 39.638,98 41.529,53 41.529,53 649.363,30 250.000,00																																							
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários																																							
73.492,39 4.491,21 0,00 256.045,10 11.387,14 59.853,55 100.363,34 22.176,08 0,00 229.624,91 113.905,28 29.965,16 901.304,16 285.000,00																																							
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB																																							
287.680,07 308.428,67 221.649,65 272.911,21 229.620,61 245.022,82 298.956,19 277.511,76 298.240,86 382.260,62 265.599,35 275.335,84 3.363.217,65 3.556.009,00																																							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I - II)																																							
2.740.700,80 3.183.422,31 3.963.082,16 2.594.608,29 2.491.412,59 2.350.453,50 2.651.033,68 3.770.383,89 3.436.189,71 3.258.804,29 4.073.228,48 3.048.690,60 37.562.010,30 39.700.246,00																																							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)																																							
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 250.000,00 200.000,00 450.000,00 0,00																																							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO (V) = (III - IV)																																							
2.740.700,80 3.183.422,31 3.963.082,16 2.594.608,29 2.491.412,59 2.350.453,50 2.651.033,68 3.770.383,89 3.436.189,71 3.258.804,29 3.823.228,48 2.848.690,60 37.112.010,30 39.700.246,00																																							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VI)																																							
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.150.000,00 0,00 950.000,00 0,00																																							
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)																																							
73.424,00 73.424,00 73.424,00 73.424,00 73.424,00 73.424,00 73.424,00 146.848,00 78.936,00 78.936,00 78.936,00 78.936,00 976.560,00 0,00																																							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)																																							
0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00																																							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)																																							
2.667.276,80 3.109.998,31 3.889.658,16 2.521.184,29 2.417.988,59 2.277.029,50 2.577.609,68 3.823.535,89 3.357.253,71 3.179.868,29 2.594.292,48 2.769.754,60 35.185.450,30 39.700.246,00																																							
FONTE: Sistema.....: Scp21h(Sistema de Contabilidade Pública)-www.simplesinformatica.com																																							
Unidade Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE																																							
Data da Emissão.....: 23/07/2025, 15:15:49																																							

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 286.785.243-91EDILSON BORGES DE MOURA
CONTADOR CRC/PI 6315
CPF: 444.480.313-49CARLOS RANGEL DE SOUSA
CONTADOR OAB/PI 32
CPF: 046.694.163-32

PREENCHIDO CONFORME MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS, EDIÇÃO: 2025

Usuário: SIC - SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS S/C LTDA. | PC Name: EDILSON | Data: 23/07/2025 15:15:49:56 | SIAFIC: SCP21H | Ver: 21.40.01 | File: LRF_RREDO03_24.PRG